





Telefones: (66)3467-1019/1020/1030  
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT  
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Artigo 3º.- Fica autorizado o poder executivo complementar as fichas criadas no art. 1º até o valor total dos rendimentos financeiros, caso tenham rendimentos de aplicação financeira.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA NAZARÉ, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

  
JOÃO TEODORO FILHO  
PREFEITO